



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À COR,

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 126/2024, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor total de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, em favor da empresa **Arco Elétrico Atacado e Varejo Ltda.**, referente à aquisição de 5 (cinco) painéis de Led de 24W para o Cartório Eleitoral de Areado (19ª ZE), conforme proposto no documento nº 6407016, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

Nos termos informados pela SGA, restou dispensada a manifestação jurídica nas contratações com valor estimado abaixo dos limites previstos nos incisos I ou II do art. 75, da Lei 14.133/21, conforme Portaria PRE nº 12/2023.

Ressalta, ainda, que houve o sobrestamento da adoção do procedimento de dispensa eletrônica "com disputa" para as demandas oriundas de cartórios eleitorais do interior do Estado, nos termos do Comunicado DG nº 13/2025.

Assim sendo, dispenso a licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 29/05/2025, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6426366** e o código CRC **F3187E47**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PROPOSIÇÃO DE DESPESA Nº 95/2025

SEI: 0000006-63.2025.6.13.8019

Assunto: Aquisição de painéis de Led de 24W para a 019ª Zona Eleitoral, de Areado.

À Chefia da Seção de Compras,

1. Este processo trata da aquisição de 5 (cinco) painéis de Led de 24W para atender às necessidades da 019ª Zona Eleitoral, de Areado, consoante solicitação de doc.6175619 e Termo de Referência de doc.6188045.

2. Em atendimento ao que dispõe o art. 23, § 4º, da IN TRE/MG n. 01/2021, a Unidade Requisitante juntou aos autos a consulta de preços realizada com fornecedores locais selecionados aleatoriamente dentre aqueles cuja atividade guarda relação com o objeto desta contratação, que se encontra sintetizada no quadro abaixo:

Descrição	Quantidade	Propostas de fornecedores (preços unitários e em R\$)	
		BALTAZAR ALVES 18.915.801/0001-42 - EPP, doc.6184670	ARCO ELETRICO ATACADO E VAREJO LTDA 46.803.641/0001- 85 - ME, doc.6184670
Aquisição de painéis de Led de 24W	5	53,34	40,00
Frete		-	-
Total da proposta (R\$)		266,70* 240,03	200,00

Conforme doc.6184545 "Nos termos do art. 23, §6º, IN nº 01/2021-TRE-MG, não foi possível obter o mínimo de três orçamentos análogos quanto a potência dos painéis, ante a precariedade de lojas no município e de outras regiões que atendam ao município de Areado."

*A empresa BALTAZAR ALVES 18.915.801/0001-42 - EPP, aplicou um desconto de R\$ 26,67 (vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) sobre o valor total dos produtos apresentando Total orçamento conforme doc.6184670.

3. Considerando a discricionariedade prevista na Lei n. 14.133/2021, a Seção de Compras (Scomp) entende que as contratações realizadas com esteio no art. 75, inc. II, para atender as necessidades dos cartórios eleitorais do interior, devem ser alvo de pesquisa realizada diretamente com os fornecedores (art. 23, § 1º, IV), devendo-se afastar os demais parâmetros insculpidos na lei. Isso para se evitar a possibilidade de distorção dos preços em virtude das peculiaridades do mercado local (p. ex.: localização e limitação de prestadores de serviço na municipalidade).

4. Nos termos do Comunicado DG-TRE/MG n. 17/2023, não se aplica às contratações oriundas de cartórios eleitorais do interior do estado o instituto da dispensa eletrônica disciplinado no art. 75, § 3º da Lei n. 14.133/2021.

5. O porte das empresas indicado no quadro supra foi indicado mediante consulta realizada no portal da Receita Federal do Brasil.

6. Assim, propõe-se autorização de despesa no valor total de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, a favor de: **ARCO ELETRICO ATACADO E VAREJO LTDA 46.803.641/0001-85 - ME**, situada na Rua Alfnas, 341, Centro, CEP:37145-000. Contato telefônico: (35) 99142-1481, e-mail: v.e_materiaiseletricos@hotmail.com. Conta corrente: 200057; Agência: 1786; Banco Bradesco, doc.6406944, como segue:

Aquisição de painéis de Led de 24W para a 019ª Zona Eleitoral, de Areado.

Valor unitário: R\$ 40,00

Quantidade: 5 (cinco) unidades

Valor total: R\$ 200,00 (duzentos reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSIÇÃO: R\$ R\$ 200,00 (duzentos reais)

Condições

A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto no 1º dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho, no horário compreendido entre 12h e 18h, mediante agendamento com a Chefia do Cartório.

A Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação formal realizada pela Contratante, para, em sendo verificada sua necessidade, realizar a substituição dos itens fornecidos.

Nenhum outro bem não especificado neste instrumento poderá ser fornecido sem a expressa autorização do Contratante.

Os bens adquiridos deverão ser fornecidos no imóvel que abriga o Cartório Eleitoral solicitante, consoante a legislação e normas que tratam da matéria, no horário compreendido entre 12h e 18h.

Garantia

O prazo de garantia contratual dos bens fornecidos não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, nos termos da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

A garantia abrange todas as despesas relativas à solução do problema, sem ônus para o TRE/MG, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte de seus/suas servidores/servidoras ou prepostos/prepostas, desde que devidamente comprovados.

Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, até o 5º (quinto) dia a contar do recebimento da respectiva Nota

Fiscal/Fatura e após atestada o efetivo fornecimento dos bens adquiridos.

Local de Entrega

O agendamento para realização do serviço deverá ser feito diretamente com a Chefia do Cartório.

019ª Zona Eleitoral, de Areado/MG

Rua João Duarte, 106 - Centro, AREADO - MG.

CEP: 37.140-000

Telefones: (31)3010-9250 / (35)99100-0040

E-mail: zona019@tre-mg.jus.br

Chefe de Cartório: MOACIR RODRIGUES DUARTE JUNIOR

São de conhecimento da empresa as demais condições estabelecidas no Termo de Referência da contratação, consoante manifestação acostada no doc.6406944.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar do dia 22 de Maio de 2025 (doc.6406944).

7. O fornecedor **é optante** pelo Simples Nacional, **não é cadastrado** no SICAF, encontra-se com a situação fiscal regular e não existem ocorrências impeditivas de contratar com a Administração Pública, doc.6406998.

8. Conforme doc.6406944, o fornecedor apresentou a declaração para o atendimento do disposto no art. 2º da Resolução CNJ nº 07/2005.

9. A licitação é dispensável com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

10. Conforme Pareceres AJUC ns. 44 e 46/2022 (docs. 2411536 e 2413237), fundamentados na Orientação Normativa n. 69/2021-AGU, fica dispensada a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e §3º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 22 de Maio de 2025.

Raquel Carolina da Silva Lucas
Estagiária

Ana Paula Dias Sepúlveda
Revisão

De acordo. À CCL,

Roberto de Cartéia Prado
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE CARTÉIA PRADO, Chefe de Seção**, em 26/05/2025, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DIAS SEPÚLVEDA, Técnico Judiciário**, em 26/05/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6407016** e o código CRC **E3D74F3C**.